



EDITAL N.º 242/2014

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES NA
MORADIA ESTUDANTIL JOÃO-DE-BARRO DO CAMPUS SANTANA DO
LIVRAMENTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas remanescentes na moradia estudantil João-de-Barro do *campus* Santana do Livramento, visando à concessão desse benefício a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e prevenir a evasão e a retenção, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2009, de 19/05/2009, observando-se:

1. DO BENEFÍCIO

1.1 Vaga na moradia estudantil João-de-Barro – consiste na concessão do benefício moradia aos estudantes cuja residência seja externa ou que se localize na zona rural do município de Santana do Livramento que necessitem fixar residência na região urbana dessa cidade.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

O edital deverá ser divulgado no site da PRAEC, no link <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/> e/ou em murais institucionais, com a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento Educacional do *campus* Santana do Livramento.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição: compreende o preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) do *campus* de Santana do Livramento. O formulário deverá ser entregue junto à documentação exigida para comprovação de situação socioeconômica, nos termos do edital, em envelope lacrado e identificado com nome do aluno, curso e número de matrícula, protocolado no setor designado pelo *campus*, observando o horário de funcionamento do setor.

3.1.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do aluno que apresente documentação: incompleta; fora dos prazos definidos neste Edital; com cópias ilegíveis; que denote incoerência dos dados informados.

3.1.2. Os moradores que cometerem atos de desobediência e/ou indisciplina tais como negar-se a sair da moradia ou alojamento por não cumprirem critérios da norma operacional 02/2014, serão impedidos de participar dos processos seletivos referentes a editais futuros que envolvam a moradia estudantil.

3.2. Seleção: compreende a avaliação socioeconômica, pela profissional de Serviço Social da unidade Santana do Livramento com base na documentação apresentada e considerando os critérios estabelecidos neste Edital e Instrução Normativa 05/2009, cujo trabalho resultará na classificação geral dos solicitantes, com base no Índice Socioeconômico (ISE).

3.2.1. A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar e/ou solicitar esclarecimentos adicionais para dirimir dúvidas.

3.2.2. O indeferimento nesta edição não impede o aluno de pleitear o benefício na próxima edição do programa.

3.3. Recursos: Em caso de indeferimento, o aluno poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico, para o e-mail praecrecursos@unipampa.edu.br conforme modelo disponibilizado Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) da unidade. A esta etapa se seguirá a divulgação final dos resultados.

§ 1º - Serão considerados somente os pedidos de recursos encaminhados ao e-mail acima por meio do formulário específico e no prazo indicado no item 6.5.

§ 2º - Não será permitido acrescentar documentos, somente poderão ser realizados esclarecimentos.

3.4. Recebimento do Auxílio: o aluno que for selecionado para a vaga na moradia estudantil deverá se apresentar no Núcleo de Desenvolvimento Educacional da unidade, onde assinará o *check in* (documento que listará os bens pessoais que ingressarão juntamente com o aluno na moradia), bem como o Termo de Uso e Responsabilidade da Moradia Estudantil João-de-Barro.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local de Inscrição: O formulário de inscrição estará disponível no NuDE do *campus*. A documentação exigida, nos termos do edital, deverá ser entregue e protocolada no setor designado pelo *campus*, observando o horário de funcionamento do setor.

4.2. Critérios para Inscrição:

4.2.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, salvo quando forem prováveis formandos ou quando, no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para o aluno completar a carga horária semanal exigida, situação que deverá ser atestada pelo aluno com a apresentação de declaração da coordenação do curso, conforme modelo disponibilizado no site da PRAEC (ANEXO II), no link <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/>;

4.2.1.1. Segundo Parágrafo Único do Art. 66 da Resolução Nº 29/2011 da UNIPAMPA, “provável formando é o discente regularmente matriculado e com possibilidade de perfazer a integralidade do Curso de Graduação ao final do semestre de referência”.

4.2.1.2. A declaração mencionada no item 4.2.1 não é válida para casos de alunos cuja impossibilidade de matrícula ocorra por não atendimento de pré-requisitos ou falta de vagas em disciplinas por motivo de reprovação em disciplina correlacionada e/ou sequencial.

4.2.1.3. A declaração da Coordenação de Curso é válida para casos em que a matriz curricular regular não oferta 20 créditos semanais e/ou para casos de alunos com dispensa por aproveitamento de disciplinas.

4.2.2. Preencher o formulário de inscrição específico, disponibilizado no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) do *campus*.

4.2.3. Comprovar renda familiar mensal *per capita* não excedente a um salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.086,00);

4.2.4. Apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, comprovação de residência, situação acadêmica e outros detalhados neste Edital, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do aluno e fundamentem a concessão do auxílio.

§1º - Será permitida a inscrição de aluno que exerça atividade remunerada de trabalho, respeitado o limite de renda estabelecido nos termos deste Edital, no item 4.2.3.

§ 2º - Não será realizada a verificação da documentação entregue no ato da inscrição.

4.3. Documentos a serem apresentados:

A – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG) dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia);
- Registro Geral (RG) dos componentes familiares maiores de 18 anos (cópia);
- RG e CPF do aluno (cópia);
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);
- Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (a) (cópia).

A.1 - SE O ALUNO FOR EMANCIPADO

- Documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do Art.5º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002);
- Comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2 - SE O ALUNO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- Certidão de Casamento dos pais e/ou do aluno (cópia); ou
- Declaração de União Estável (cópia) ou Declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo III).

A.3 - SE O ALUNO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- Certidão de casamento com Averbação do Divórcio dos pais e/ou do aluno (cópia);
- Declaração da Separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo IV).

A.4. PENSÃO ALIMENTÍCIA (NO CASO DE PAIS, RESPONSÁVEIS E/OU O PRÓPRIO ALUNO PAGAR(EM) E/OU RECEBER(EM) PENSÃO ALIMENTÍCIA):

- Declaração de quem paga a Pensão Alimentícia (com firma reconhecida em cartório) onde conste o valor da Pensão, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo V), ou
- Declaração negativa emitida pela Vara de Família da Comarca onde reside o grupo familiar, informando que não há processo de Pensão Alimentícia em nome das partes envolvidas, como forma de comprovar não recebimento de P.A. (original);

IMPORTANTE: a apresentação de comprovantes de recebimento de Pensão Alimentícia não constitui comprovação de renda. Desta forma, aquele que comprove receber pensão, deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio ocupacional, de acordo com o que segue.

B– RENDA (obrigatório a todos os integrantes do grupo familiar): apresentar documentos comprobatórios de rendimentos (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio aluno solicitante), verificando em que categoria se enquadra e apresentando cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos 3 últimos meses.

B.1 NÃO TRABALHA /DO LAR:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato).

B.2 ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO:

- Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

B.3 ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ BICO)

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura do declarante reconhecida em cartório.

- Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

B.4 AUTÔNOMOS

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

B.5 APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

B.6 DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBA SEGURO DESEMPREGO)

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Comprovante de recebimento de Seguro-desemprego.

B.7 PRODUTOR RURAL

- Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

B.8 EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/COMERCIANTE FORMAL

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do CPF.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

IMPORTANTE: Aos alunos e/ou demais componentes do grupo familiar que não possuírem a Carteira de Trabalho e Previdência Social, preencher a declaração do Anexo VI.

C– COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PATRIMONIAL E RESIDENCIAL:
PATRIMONIAL: apresentar comprovação de propriedade de bens móveis e imóveis do aluno e/ou componente(s) do grupo familiar.

RESIDENCIAL: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do aluno e do seu grupo familiar, mediante entrega de cópia de conta de luz, água ou telefone fixo, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do campus (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

IMPORTANTE: a documentação deve ser apresentada conforme a situação, sendo exigido para:

C.1 IMÓVEL PRÓPRIO: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) com valor venal do imóvel ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);

C.2 IMÓVEL FINANCIADO: contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);

C.3 IMÓVEL ALUGADO: contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel (locador) ou da imobiliária onde conste o valor pago mensalmente, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 7);

C.4 IMÓVEL DE POSSE: documento comprobatório da posse (cópia);

C.5 IMÓVEL CEDIDO: documento comprobatório da cedência ou declaração original, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 8);

C.6 OUTRO IMÓVEL ALÉM DO UTILIZADO COMO MORADIA: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU, com valor venal do imóvel (cópia);

C.7 PROPRIEDADE RURAL: carnê de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia).

C.8 BENS MÓVEIS (EX: CARROS, MOTOCICLETAS, ETC): apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e/ou Certidão de Propriedade emitida pelo respectivo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

D - SITUAÇÃO ACADÊMICA

D.1 Comprovante de matrícula atualizado (deverá ser impresso a partir do Portal do Aluno);

E – OUTROS:

E.1 Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, e o tipo de tratamento (original);

E.2 Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência, com especificação do CID (original) ou declaração de outra instituição que atenda o familiar (original).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1. Serão ponderados os seguintes indicadores para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e seleção dos alunos inscritos neste edital:

- a) Renda bruta familiar mensal;
- b) Número de dependentes da renda do grupo familiar;
- c) Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou chefe do grupo familiar;
- d) Pagamento de aluguel;
- e) Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;
- f) Situação de desemprego e/ou óbito do provedor principal da família (em período inferior há 01 (um) ano);

5.2. Em caso de empate no valor do Índice Socioeconômico (ISE), serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

5.2.1. Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou componente do grupo familiar;

5.2.2. Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;

5.2.3. Pagamento de aluguel na cidade de origem (família) e na cidade-sede do *campus* (aluno);

5.3. Persistindo o empate, o aluno que apresentar menor renda per capita familiar mensal terá prioridade;

6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Publicação edital e início das inscrições: 24/10

6.2. Término prazo das inscrições: 31/10

6.3. Avaliação socioeconômica: de 03/11 a 11/11

6.4. Resultado Preliminar: 12/11

6.5. Envio de recursos: até às 23h59 do dia 13/11

6.6. Análise dos recursos: dia 14/11

6.7. Resultado Final: previsto para dia 17/11

6.8. Ingresso na moradia estudantil: até dia 28/11

6.8.1. O cumprimento do prazo para ingresso na moradia é condição expressa para recebimento do auxílio. O não cumprimento deste prazo do edital resultará na anulação do deferimento do aluno ao programa.

6.8.2. O ingresso na moradia deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NuDE responsável por tal recebimento.

7. VAGAS

7.1 O presente edital oferece 06 (seis) vagas para a moradia estudantil João-de-Barro do Campus de Santana do Livramento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os alunos beneficiários do Programa de Permanência (modalidades alimentação e/ou transporte) que se inscreverem nesse processo seletivo poderão aproveitar a mesma documentação do Edital PRAEC 139/2014 ou da última reavaliação socioeconômica do programa, desde que atualizados os documentos comprobatórios de renda.

8.2 Os alunos indeferidos no processo seletivo do Edital 139/2014 poderão aproveitar a mesma documentação daquele processo, na qual deverão ser atualizados os documentos comprobatórios de renda e adicionados os documentos faltantes a fim da comprovação socioeconômica nos termos deste edital.

8.3. A documentação dos alunos indeferidos no presente processo seletivo poderá ser retirada no Núcleo de Desenvolvimento Educacional após o término desse processo seletivo até o dia 31/01/2015, mediante solicitação prévia no Núcleo de Desenvolvimento Educacional do Campus de Santana do Livramento.

8.4. O benefício poderá ser renovado periodicamente, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que, a partir de reavaliação socioeconômica e acadêmica, realizada pela equipe técnica, constata-se que o aluno:

- Vivencie situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Mantenha um desempenho acadêmico satisfatório na instituição, obtendo aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior e não tendo reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior;
- Mantenha-se matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais.
- Justifique sua situação, tão logo inicie o semestre letivo em que não atenda à matrícula no número mínimo de créditos, a partir de declaração nos termos dos itens 4.2.1, 4.2.1.1 e 4.2.1.2, sob pena de ter o benefício cancelado no momento da reavaliação acadêmica, realizada compulsoriamente, a cada final de semestre letivo.
- Apresente, nos prazos solicitados pelo(a) assistente social, a documentação e/ou informações necessárias para o processo de reavaliação socioeconômica e/ou acadêmica, sob pena de ter o benefício cancelado;

8.5. A vaga na moradia estudantil da Unipampa (Programa João-de-Barro) é benefício cumulativo com o Programa de Bolsas Permanência do Ministério da Educação – MEC.

8.6. Para esclarecimentos adicionais, contatar a Assistente Social da unidade acadêmica.

Bagé, 23 de outubro de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO

- 1 – Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos e com letra legível;
- 2 – Anexe ao formulário os documentos comprobatórios, conforme o Edital 242/2014 - PRAEC.
- 3 – Os documentos entregues podem ser retirados pelo aluno nos termos do Edital.
- 4 - O preenchimento deste cadastro não significa deferimento do benefício.
- 5 – O aluno deve estar ciente de que é crime previsto no Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
- 6 – Para esclarecimentos adicionais contatar a Assistente Social de sua unidade.

I – MODALIDADE DE BOLSA REQUERIDA

Preencher com X a modalidade de auxílio solicitada:

() Vaga na Moradia Estudantil

II - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____

Emails: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Matrícula: _____ Período: () Manhã () Tarde
() Noite

Naturalidade: _____ UF: _____ Nacionalidade: _____

Cidade de procedência: _____ UF: _____

Estado Civil:

() Solteiro (a) () Casado (a) () União estável () Viúvo (a)

() Separado (a) Tipo: () separação legalizada () separação não legalizada
() paga pensão alimentícia () recebe pensão alimentícia

III – RESIDÊNCIA DO ALUNO

Endereço atual:

Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Mora com: () família – pais/responsáveis () família – cônjuge/filhos ()
namorado(a) () colegas () outros.
Quem? _____

IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA ATUAL

Ocupacional:

() Estágio remunerado Valor R\$: _____ () Bolsa (PIBIC, CNPQ, etc) Valor R\$: _____
() PBDA Valor R\$: _____ () Trabalho formal Valor R\$: _____
() Trabalho informal. Qual? _____ () Outra. Qual? _____ Valor R\$: _____
() Desempregado desde ____/____/____

Outras formas de renda:

() Mesada (família). Valor R\$ _____ () Benefícios Sociais. Qual? _____
() Pensão Alimentícia. Valor R\$ _____ () Outra. Qual? _____
Valor R\$: _____

V – DADOS DA FAMÍLIA:

Endereço Residencial da família:

Rua: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ - _____

Situação da Moradia: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada

Situação Patrimonial:				Descrição
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou +	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou +	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou +	
Automóvel (modelo, ano)	() 1	() 2	() 3 ou +	
Motocicleta (modelo, ano)	() 1	() 2	() 3 ou +	
Outros (Aplicações financeiras, firma, cotas de empresa, renda com imóvel, etc)				

Situação da Saúde da Família:

Tem alguma pessoa com deficiência, doença grave, crônica e/ou incapacitante?

() Sim Qual? _____ () Não

Utiliza medicação contínua? () Sim Qual? _____ () Não

Em caso afirmativo, quais os meios de acesso a este medicamento?

() Compra. Valor estimado R\$ _____ () SUS () Doações. Quem?

VI – GASTOS:

O aluno deve preencher com os gastos que considerar relevantes em seu cotidiano:

Descrição do gasto	Valor	Periodicidade

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro você deve colocar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos) que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante.

O item “Outras” se refere a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc.

Na situação ocupacional, deverá ser explicitado se as atividades são com ou sem vínculo empregatício.

VIII - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Grau de Parentesco	Escolaridade/ Formação	Data de Nascimento	Estado Civil	Situação Ocupacional	RENDAS (Completar com valores em R\$)			
						Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

IX - JUSTIFICATIVA

Este espaço é para você justificar seu pedido (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO).

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno(a) da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, **declaro** para os devidos fins que estou ciente das informações contidas no Edital Nº 242/2014. Declaro ainda a veracidade das informações contidas neste formulário e ciência da responsabilidade sobre a legitimidade dos documentos apresentados para a comprovação dos mesmos. Estou ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes ocasionarão a anulação do(s) benefício(s) que eu venha a receber pelo Programa de Permanência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Obs.: O preenchimento deste cadastro não significa deferimento de qualquer benefício.

Local e Data: _____, ____ / ____ / 2014.

Aluno(a)

Assinatura do(a)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA MATRÍCULA EM MENOS DE VINTE CRÉDITOS SEMANAIS

Eu, _____, SIAPE _____, declaro para o fim específico de inscrição aos programas de assistência estudantil desta universidade, que o(a) aluno(a) _____, do curso de _____, matrícula _____, está regularmente matriculado em _____ créditos semanais no semestre letivo _____, em virtude:

() desta ser a oferta regular do curso em sua matriz curricular, no _____ semestre da organização curricular, esgotadas as possibilidades de matrícula em outras disciplinas que possam ser aproveitadas pelo(a) aluno(a).

() por motivo de dispensa do aluno por aproveitamento de disciplina(s).

IMPORTANTE: _____

_____, _____/_____/2014.
(Local e data)

Coordenador do Curso
Assinatura e carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL

Nós, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, e _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residentes e domiciliados na cidade de _____, à rua _____,

declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, não tendo oficializado esta união em cartório. Declaramos ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão _____ do(a) _____ aluno(a) _____ do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: _____, ____/____/2014.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF
_____, residente e domiciliado(a) na cidade de
_____, à rua
_____, declaro para os
devidos fins que estou separado(a) de fato de
_____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, desde _____, não sendo oficializado o fim de
minha relação conjugal. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na exclusão
do(a) aluno(a) _____, do
Programa.

Local e Data: _____, ____/____/2014.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) na cidade de
_____, à rua

_____, declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para
_____, portador(a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____ ou Certidão de
Nascimento nº _____ Livro nº _____ e Folhas _____, no
valor de R\$ _____ mensais. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas
informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na
exclusão _____ do(a) _____ aluno(a)
_____ do Programa de
Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: _____, ____/____/2014.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____,
à rua _____,
declaro,
para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
- () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
- () perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) _____ do Programa Bolsas de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: _____, ____/____/2014.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____
(proprietário ou representante da imobiliária), portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de
_____, à rua
_____,
_____, declaro, para os devidos fins, que alugo para
_____ o imóvel de minha
propriedade ou sob minha responsabilidade, situado na cidade de
_____, à rua
_____,
desde _____, pelo valor de R\$ _____
mensais.

PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE MORADIA COMPARTILHADA

O valor referente ao aluguel do imóvel acima descrito é dividido entre _____ (nº)
estudantes, cujos nomes e CPF estão listados a seguir:

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) _____ do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: _____, ____/____/2014.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à rua _____,
_____, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal do Pampa, que cedo o imóvel localizado na cidade de _____, à rua _____, para _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de moradia. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) _____ do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: _____, ____/____/2014.

Assinatura do(a) Declarante